



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. Em. de 1966.

DECRETO Nº 184, DE 03 DE JANEIRO DE 1966.

"Regulamenta a Taxa de Execução dos Serviços de Água na Sede do Município e no Distrito de Jordanésia, e dá outras providências"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Co - marca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos das Leis Municipais nºs. 90/61, 120/62 e 182/65;

DECRETA:-

Artigo 1º) - A Taxa de Execução dos Serviços de Água, criada - pelas Leis Municipais nºs. 90, de 20 de novembro de 1961, 120, de 1º de setembro de 1962 e 182, de 09 de junho de 1965, será paga anualmente, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, até o final do resgate em prestações mensais de juros e amortização pela Tabela Price, dos empréstimos contraídos com a - Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para o serviço de Abastecimento de Água no Município, autorizados pelas mesmas Leis atrás mencionadas.

Artigo 2º) - A Taxa de Execução dos Serviços de Água, será lan - çada pela Prefeitura, sôbre todos os imóveis com base na testada dos imóveis servidos pela rêde de Abastecimento - de Água.

Parágrafo Único - No Distrito da Sede do Município, a Taxa é - fixada em Cr\$. 238 (duzentos e trinta e oito cruzeiros) por metro linear de construção de rêde de Abastecimen - to de Água, e no Distrito de Jordanésia, a importância de Cr\$. 201 (duzentos e um cruzeiros).

Artigo 3º) - O pagamento da primeira prestação mensal da Taxa - de Execução dos Serviços de Água, que seria paga até 31 de janeiro de 1966, deve ser recolhido aos cofres municí - pais até o dia 28 de fevereiro de 1966, devendo, as demais presta - ções mensais de cada ano, serem sempre pagas até o último dia do mês subsequente àquele do vencimento, previsto no Aviso emitido.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de janeiro de 1966.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal - de Cajamar, em data supra.

EUTRÓPIO JACO TARCÍNIO BISCUOLA
Secretário Municipal